# PROJETO DE LEI Nº 353, DE 2007

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, regulando o porte de arma funcional dos integrantes dos órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, e permitindo a doação de armas de fogo, acessórios e munição apreendidas para as polícias civil, federal e militar, visando o combate ao crime e dá outras providências.

**Autor:** Deputado LAERTE BESSA

**Relatora:** Deputada MARINA MAGGESSI

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a reunião da Comissão que apreciou a presente proposição, após a leitura do Relatório e das emendas ofertadas por esta Relatora, por maioria, os parlamentares presentes opinaram pela modificação do caput do artigo 25 da Lei 10.826, de 2003, motivo pelo qual esta deputada, acolhendo as razões apresentadas pelos membros da Comissão presentes, acatou a sugestão do Deputado João Campos, no sentido de acrescentar a Polícia Rodoviária Federal e Ferroviária Federal ao dispositivo citado.

Sendo assim e considerando os motivos expostos pelos membros da Comissão presentes, complemento o voto anteriormente apresentado, mantendo o texto das Emendas anteriores e acrescentando as expressões Polícia Rodoviária Federal e Polícia Ferroviária Federal ao disposto no *caput* do art. 25 da Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, de acordo com o que foi sugerido pelo Deputado João Campos, na forma da subemenda que ora apresentamos.

Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2008.

Deputada MARINA MAGGESSI
Relatora

**PROJETO DE LEI Nº 353, DE 2007**

**SUBEMENDA À EMENDA Nº 2**

Dê-se ao *caput* do art. 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, constante do art. 2º do Projeto de Lei nº 353/07 e alterado pela Emenda nº 2 da Relatora, a seguinte redação:

"Art. 25. As armas de fogo, acessórios ou munições apreendidos poderão, após elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, quando não mais interessarem à persecução penal e com a decretação de seus respectivos perdimentos pelo juiz competente, ser reaproveitados no combate ao crime, mediante doação às Polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, Civil e Militar, às Guardas Municipais, bem como às Forças Armadas."

Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2008.

**Deputada MARINA MAGGESSI**

**Relatora**